

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95	n. 074	São Paulo	quarta-feira, 24 de abril de 1985 - PODER EXECUTIVO - - SEÇÃO II
-------	--------	-----------	--

ADEUS TANCREDO



Seu programa é nossa missão

Tancredo Neves foi o construtor e o mártir da democracia brasileira. Dedicou sua vida e ofereceu seu sacrifício para realizar a conciliação de todo o País em torno dos valores da justiça e da liberdade de nosso povo.

Nesta hora de amargura, devemos olhar para o exemplo do nosso Presidente, com uma disposição de vida. Devemos nos manter unidos na construção da Nova República que ele despertou. A luta de Tancredo Neves encarna o sofrimento, a resistência e a unidade do povo brasileiro. Unamo-nos, neste momento de dor, mediante nosso engajamento na tarefa de construir a verdadeira democracia que ele preparou: o regime do povo, para o povo e pelo povo brasileiro.

Tancredo nos indicou os rumos. Revelou o caminho a seguir e nos deu tarefas. Sua morte aumenta a nossa responsabilidade. Com sua sensibilidade e sua visão de estadista ele abriu os caminhos da renovação e da mudança. Nada deterá esta renovação, porque nasceu do desejo da nossa população e cristalizou suas esperanças.

Os compromissos da Aliança Democrática, que eram os compromissos de Tancredo, são agora de todo o povo brasileiro e não podem ser esquecidos.

Esse programa é nossa missão.

Como Governador, peço à população que, ao prestar a última homenagem ao nosso Presidente, o faça com tranquilidade e renovada fé em nosso futuro. Esta é a melhor forma de expressar nosso sentimento de respeito àquele que durante toda a vida trabalhou pela conciliação nacional e os direitos de seu povo.

Tancredo Neves é hoje o símbolo da unidade nacional. Cabe a nós sermos os continuadores de sua obra. Faço minhas as palavras de seu último pronunciamento à Nação: "Não vamos nos dispersar. Continuemos reunidos, como nas praças públicas, com a mesma emoção, a mesma dignidade e a mesma decisão."

Deus guarde o nosso Presidente e dê forças e desprendimento a todos os brasileiros para cooperar nessa missão.

Adeus Tancredo, seu compromisso será honrado, seu programa é nossa missão.

Governador Franco Montoro

DECRETO N.º 23.403, DE 21 DE ABRIL DE 1985

Declara luto oficial pelo falecimento do Presidente da República Dr. Tancredo de Almeida Neves

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o enorme pesar com o falecimento do Presidente Tancredo de Almeida Neves, que simboliza o sofrimento, a resistência, a esperança e a unidade do povo brasileiro,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarado luto oficial no território do Estado de São Paulo, por oito dias, a partir de 21 de abril do corrente ano, em sinal de pesar pelo falecimento do Presidente da República, doutor Tancredo de Almeida Neves.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 21 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de abril de 1985.